



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

INDICAÇÃO Nº.

0165 / 2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETORES PARA A REDUÇÃO DE IMPUREZAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O VEREADOR BRUNO MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência da doura Mesa Diretora desta augusta Casa Legislativa, propor a indicação do Projeto de Lei em epígrafe, devidamente anexado, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos Pares e, caso aprovado, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de Mensagem.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de 02 de 2022.

BRUNO MESQUITA
VEREADOR - PROS

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
18 FEV 2022
12:30 Min
Káuile
Servidor

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 15 - Fone: (85) 3444-8379



GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

0165/2022-

INDICAÇÃO Nº _____

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE 2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETORES PARA A REDUÇÃO DE IMPUREZAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: VEREADOR BRUNO MESQUITA

A Câmara Municipal de Fortaleza indica:

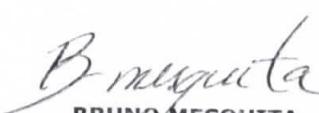
Art. 1º. O Poder Público Municipal deverá implantar equipamentos coletores em bueiros, bocas de lobo, sumidouros e similares, no âmbito do Município de Fortaleza, como mecanismo para a redução de impurezas e como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelo escoamento de águas pluviais.

Parágrafo único. Os equipamentos dispostos no *caput* serão confeccionados em material termoplástico, com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos locais, em formato de caixa coletora, de modo a filtrar a água escoada, permitindo a sua passagem, mas retendo o material sólido.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____ de 2022.


BRUNO MESQUITA
VEREADOR - PROS

JUSTIFICATIVA

Tenho a honradez de dirigir-me a esta Colenda Câmara Municipal para apresentar a indicação do substancial Projeto de Lei, devidamente anexado, que **DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETORES PARA A**



0165/2022-

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

REDUÇÃO DE IMPUREZAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Um dos problemas mais corriqueiros existentes em Fortaleza na quadra chuvosa é a obstrução de bueiros/bocas de lobo por impurezas sólidas arrastadas pelo escoamento das águas pluviais, sendo de responsabilidade do poder público sua manutenção.

Muito embora se reconheça que a responsabilidade pelo entupimento de bueiros é de todos, sendo primordial conscientizar o cidadão sobre o descarte correto do lixo, é necessário se pensar em estratégias inteligentes para solucionar ou ao menos minimizar os transtornos causados. Muitas vezes, ações simples são efetivas e podem trazer um grande ganho para a população e para o poder público.

O sistema proposto consiste na instalação de um filtro em forma de cesta para recolher o lixo acumulado em locais feitos para permitir o escoamento de água, o que permite se dar uma destinação adequada para os diversos tipos de lixo e evita que esses resíduos se acumulem em bueiros, bocas de lobo, sumidouros ou assemelhados.

Esse sistema também possui uma outra grande vantagem, uma vez que a limpeza manual nos modos convencionais dura em média uma hora, ao passo que a limpeza dos filtros é feita em apenas cinco minutos. Claramente, se trata de um sistema simples, porém inovador e que traz grandes ganhos para a cidade.

No Município do Rio de Janeiro, esse sistema vem sendo implantado com grande sucesso nos últimos anos, sendo chamado de "bueiros inteligentes", não podendo a nossa Capital alencarina ficar na contramão do progresso e das melhorias para o povo, sempre se repetindo as mesmas notícias em períodos chuvosos, em decorrência do entupimento de bueiros.

Diante do exposto, submeto o Projeto de Indicação à análise desta Augusta Câmara Municipal, na certeza de que seus Dignos Pares materializarão a aprovação do que ora se propõe e o encaminharão ao Poder Executivo, para que retorne na forma de Mensagem.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ____ de _____ de 2022.

BRUNO MESQUITA
VEREADOR - PROS